



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.203, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.224.185,72 (três milhões, duzentos e vinte quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/122

Valor: R\$ 2.656.185,72

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.1

Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/109

Valor: R\$ 568.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 3.224.185,72 (três milhões, duzentos e vinte quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), será coberto pelas anulações das seguintes despesas.

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.59 – Transporte Escolar dos Alunos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/174

Valor: R\$ 1.600.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.253 – Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/214

Valor: R\$ 1.056.185,72

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Funcional-programática: 12.122.4

Ação: 2.43 – Apoio a Subvenções Sociais da Educação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/93

Valor: R\$ 68.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.4

Ação: 2.254 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/106

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de Outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município